Sexta-feira 10 de Julho de 1942 — I Série — Número 159

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 32:127 — Transfere uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 32:128 — Prorroga até 31 de Dezembro próximo futuro o disposto no decreto n.º 31:375 (isenção de direitos do arco de ferro para vasilhame procedente das colónias portuguesas de Africa e delas exportado).

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Govêrno da República do Haiti notificado a sua decisão de se retirar da União Internacional para a protecção das obras literárias e artísticas.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 32:129 — Estabelece o regime de aposentações dos funcionários da Companhia de Moçambique que venham a passar para o serviço do Estado e salvaguarda os direitos dos funcionários já aposentados na data da passagem do território para a administração do Estado.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Govêrno* n.º 158, de 9 do corrente, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação Nacional:

Instruções para as provas escritas do exame de aptidão para a primeira matrícula nas Universidades de Coimbra, Lisboa e Pôrto no ano lectivo de 1942-1943.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 32:127

Com fundamento no disposto no § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, e no artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É transferida a importância de 100.000$ da verba descrita no n.º 1) do artigo 62.º para a inscrita no n.º 2) do artigo 60.º, ambas do capítulo 4.º, do orçamento do Ministério do Interior para o corrente ano económico.

Êste decreto foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos da parte final do artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 10 de Julho de 1942. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — João Pinto da Costa Leite.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

Decreto n.º 32:128

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É prorrogado até 31 de Dezembro de 1942 o disposto no decreto n.º 31:375, de 9 de Julho do ano findo.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Para ser publicado no «Boletim Oficial» das colónias portuguesas de África:

Paços do Govêrno da República, 10 de Julho de 1942. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Francisco José Caeiro.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

De ordem superior se faz público que, segundo comunica a Legação da Suíça em Lisboa, o Govêrno da República do Haiti, por carta de 26 de Março de 1942, notificou a sua decisão de se retirar da União Internacional para a protecção das obras literárias e artísticas.

Êste acto foi realizado de harmonia com as disposições do artigo 26.º da Convenção de Berna, revista em Roma em 2 de Junho de 1928.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna, 6 de Julho de 1942. — O Director Geral, *José da Costa Carneiro.*